

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

1. PREÂMBULO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 026/2023, observadas as alterações posteriores, o Município de Petrolândia/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Irone Duarte, inscrito no CPF nº 399.722.919-87, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe.

2. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para a psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Petrolândia/SC.

III Jornada de atualização em psicologia no SUAS: o sofrimento ético-político em debate

Datas e horários do curso ao vivo: 06, 07 e 08/08/2024, das 19h30min às 22h30min.

Carga horária: 10 horas/aula (nove síncronas e uma hora contabilizada de exercícios).

3. JUSTIFICATIVA

A formação tem como objetivo, divulgar novas produções e referências teóricas e técnicas para a área. Trata-se de um evento destinado a profissionais que já têm uma trajetória no SUAS e desejam aprofundar seus conhecimentos. Discute obras lançadas no segmento, apresentando novas ferramentas teóricas e práticas para qualificar sua atuação nos espaços de trabalho do SUAS.

Tendo como público-alvo: psicólogos que já atuam na assistência social, em todos os níveis de complexidade do SUAS (proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade) e estudantes de graduação em psicologia que já tenham realizado o curso “Psicologia no SUAS: um olhar, uma prática, um desafio”.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, inciso III, ficando o Departamento de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “*contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]* f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal [...]*”.

Ademais, o citado artigo, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

*§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*

Por fim, tem-se que os precedentes do TCU sobre a contratação de cursos abertos são no sentido de que tais contratações devem ser realizadas por Inexigibilidade de Licitação, devido justamente à dificuldade de se estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação.

Nesse sentido, colhe-se:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação previstas no Art. 74, da Lei nº 14.133/21".

6.DA HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO FISCAL

- Contrato Social;
- Documento de identificação dos responsáveis legais;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Vínculo;

7. DA CONTRATADA

PICOLINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,

inscrita no CNPJ nº 28.701.927/0001-78, situada na Rodovia RS-453, nº 760, km 18, Linha Rio Burati, Bairro Nova Sardenha, Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

8. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor de referência para o mesmo importa em um total de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

O referido valor, será pago em 01 (uma) parcela.

O pagamento será efetuado por empenho, após a conclusão dos serviços, mediante emissão e apresentação de nota fiscal, através de depósito bancário diretamente na conta da CONTRATADA.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da locação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias nº:

13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.001.8.244.402.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.661.0000.5001.00 – Recursos Transferência FEAS-PS Alta Complexidade

10. MULTA

Fica estipulada a multa de 10 (dez) por cento do valor total da contratação na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, que poderá considerar simultaneamente rescindida a contratação, independentemente de qualquer formalidade.

11. PUBLICAÇÃO

Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/SC e PNCP.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado deverá, obrigatoriamente, assinar todos os documentos decorrentes do Processo, tais como Contratos e/ou Aditivos e demais. Atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal nº 026/2023.

Petrolândia/SC, 01 de agosto de 2024.

IRONE DUARTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(DOCUMENTO À PARTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Razão social da empresa) _____ CNPJ nº _____, sediada em (endereço) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

ANEXO III

***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL***

A empresa _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Nome representante completo
CPF:

Cargo: